



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 395/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.

I- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 14 de Julho, n.º 4.516 – Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.010-470, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.001.655/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 28.303.549-8, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I e a **CONTRATADA** o **Sr. Osmar Herculano Diniz Neto**, devidamente inscrito com Cédula de Identidade n.º 00.688.649 SSP/MS e CPF n.º 694.493.251-20.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 227/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 122/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 078/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Prestar com pontualidade o serviço ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues em local indicado pela solicitante pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 – O prazo para a troca do material que vier a ser recusado é de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

3.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, fixo e irrevogável.

4.1.1. O valor do contrato corresponde ao seguinte item:

Ite m	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	35560	GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BLC	30.000,00	0,3300	9.900,00

Valor Total R\$	9.900,00
------------------------	-----------------

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até 6 (seis) meses, sendo o vencimento o dia 19/05/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Receita – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.63.00.0001.1415.45204012.010 (R 4860).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 19 de Novembro de 2018.


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17
Contratante


OSMAR HERCULANO DINIZ NETO
CPF nº. 694.493.251-20
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO
Matricula nº 2910-6


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
Matricula nº 3009-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 395/2018

PROCESSO Nº 227/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

EMPRESA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME..

CNPJ Nº: 02.001.655/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.

Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, nº. 171-A, Bairro: Jardim Oasis I; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 394/2018,

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL TITULAR	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE RECEITA	JOSÉ CARLOS GAVA	8054-3

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE RECEITA	MARLETE FLORIAN RABELLO	7718-6

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

em

virtude

de

inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º No impedimento do titular, o suplente assumirá total responsabilidade pelo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.


Art. 5º Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 19 de Novembro de 2018.


CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 021/2017


JOSÉ CARLOS GAVA
Fiscal do Contrato Titular
Matrícula nº 8054-3

José Carlos
Gerente de Núcleo Tribu.
Matrícula: 8054-3


MARLETE FLORIAN RABELLO
Fiscal do Contrato Suplente
Matrícula nº 7718-6

Marlete Florian Rabello
Matr. 7718-6

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$7.960,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 – DATA: 14/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS

Fiscal de Contrato
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:80C45D27

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6238/2018**

PROCESSO Nº 177/2018 – PREGÃO Nº 095/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$2.864,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 – DATA: 14/11/2018.

JULIO CESAR G. BARBOSA

Fiscal de Contrato
Matrícula:3599-8.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CA312FF5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2018**

CONTRATO Nº 362/2018 - PROCESSO Nº 357/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0156/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA CERCAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 01/11/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 8.238,63 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.0001.0404.12204012.080 (R2802). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017(Contratante) e Edmar Aparecido de Souza (Contratada). Helder Matsubara e Odair Rodrigues dos Santos (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0F2DD804

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2018**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:396/2018 – INEXIGIBILIDADE:031/2018

Objeto: Contratação da Banda Os Garotos para show artístico no evento denominado 3.º MOTORCYCLE que ocorrerá no próximo dia

08 de dezembro no Parque Tatsue Suekane através da Fundação Cultural do Município de Naviraí/MS. EMPRESA CONTRATADA: KALVIN TONELLI DE JESUS, inscrita no CNPJ: 18.603.791/0001-00 - ITEM: 001 - VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 5691). DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 05 de Dezembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D368112D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2018**

CONTRATO Nº 373/2018 - PROCESSO Nº 345/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PRAZO: 21/11/2018 a 21/11/2019- VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS – Dotação: 3.3.90.39.11.00.00 (R 3527). ASSINAM: Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018 (Contratante) e Fabiano Isaias Boaventura (Contratada); Sâmia Aparecida Nunes e Viviane Ribeiro Bogarim Capilé (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8F75BC25

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2018**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 206/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2018

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E42C7986

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2018**

CONTRATO Nº 395/2018 - PROCESSO Nº 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0122/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019. PRAZO: 06/12/18 a 19/05/19- VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE RECEITA – Dotação: 3.3.90.39.63.00.001.1415.45204012.010 (R 4860).

ASSINAM: **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 21/2017 (Contratante) e **Osmar Herculano Diniz Neto** (Contratada); **José Carlos Gava e Marlete Florian Rabello** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:13F6D81E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2018

PROCESSO Nº. 342/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME, com os itens 001, 002, 003 E 004, totalizando o valor de R\$ 91.448,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **342/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **192/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **342/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **192/2018** – **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8B5B5C65

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **124/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 342/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 192/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME CNPJ 05.064.165/0001-40. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D5580B23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2018

PROCESSO Nº. 370/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FILME PLÁSTICO E DE EMBALAGENS DE ISOPOR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **370/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **212/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **370/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **212/2018** – **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F414EEE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **122/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 370/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 212/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FILME PLÁSTICO E DE EMBALAGENS DE ISOPOR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 00.589.733/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:79FA12CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018

PROCESSO Nº. 360/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS METÁLICAS PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o item 002, totalizando o valor de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais). O item 001 foi considerado **Fracassado**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **360/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **204/2018** – **Sâmia**



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Av. Aldeias Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO _____ **Nº: 5482/2018**

PROCESSO Nº 227/2018

Pregão Nº 122/2018

DATA DA EXPEDIÇÃO: 23/11/18

Fornecedor	: 10512- REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Endereço	: RUA 14 DE JULHO
Cidade	: CAMPO GRANDE UF: MS
CEP	:
CNPJ	: 02.001.655/0001-00
Ins. Estadual	: 28.303.549-8
Telefone:	: (67) 3356-1000
Endereço eletrônico	:

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE RECEITA

Objeto	: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.
--------	--


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0110	4	129	515	2	65	339039630000	4860

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	35560	GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.		BLC	30.000,00	0,3300	9.900,00

Contrato nº 395/2018	Valor Total R\$	9.900,00
----------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 19/05/2019

Emitida por: _____ SAMIA NUNES Núcleo de Licitações e Contratos
--



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT395/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 006369/ 18Global		RECURSO Orçamentário				
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 041290515.2.065.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 GERENCIA DE RECEITA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		Nº DA CONTA 236		
CREDOR / ENDEREÇO 8597 REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME RUA 14 DE JULHO 4.516 MONTE CASTELO (67) 3356-1000			CPF / CNPJ 02.001.655/0001-00 CAMPO GRANDE MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre		NÚMERO 122/18	SOLICITAÇÃO PE 5482/1	PROC. COMPRA 1	EMISSÃO 22/23.11.18	VENCIMENTO 23.11.18
VALOR ORÇADO 349.000,00		SALDO ANTERIOR 0,00		VALOR DO EMPENHO 9.900,00		SALDO ATUAL -9.900,00
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
130000	BLO		GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019. PROCESSO Nº227/2018 PREGÃO Nº122/2018 CONTRATO Nº395/2018 PEDIDO	0,3300	9.900,00	
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL		
EMITIDO		VISTO		VISTO		AUTORIZO A DESPEZA
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERENCIA DE FINANÇAS		ORDENADOR DE DESPESAS
			Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6			
			Sérgio Henrique dos Santos Gerente de Finanças Matrícula 8463-8 CPF 901.295.631-53			
						Claudine A. Teira Madeiros Gerente de Receita Matrícula nº 2312-4 CPF: 879.348.711-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 006369/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 041290515.2.065.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 GERENCIA DE RECEITA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
CREDOR / ENDEREÇO 8597 REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME RUA 14 DE JULHO 4.516 MONTE CASTELO (67) 3356-1000		Nº DA CONTA 236			
CPF / CNPJ 02.001.655/0001-00		CAMPO GRANDE MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 122/18	SOLICITAÇÃO PE 5482/1	PROC. COMPRA 1		
EMISSÃO 22/23.11.18		VENCIMENTO 23.11.18			
VALOR ORÇADO 349.000,00	SALDO ANTERIOR 0,00	VALOR DO EMPENHO 9.900,00	SALDO ATUAL -9.900,00		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Nº 5482/2018		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	9.900,00
EMITIDO JEAN MARCOS DE MORAES SERVIDOR	VISTO Renato Napoleitano MORCRC:11360/O-6 CONTABILIDADE	VISTO Sergio H. Santos MAT:8463-8 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPEZA ORDENADOR DE DESPESAS		
		<p><i>Claudia A. Tatra Medeiros</i> Gerente de Receita Matricula nº 2312-4 CPF: 879.348.711-72</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA DE RECEITA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 364/2018

Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2018.

Para: **Sr. Sergio Henrique dos Santos** Gerente de Finanças
De: **Claudia Ayako Taira Medeiros** Gerente de Receita

Assunto: **Solicitação de CONTRATO com empresa especializada no serviço de impressão de Guia recolhimento de IPTU**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar que seja transformada em contrato a requisição da Ata de Registro de Preços nº 078/208, vinculado ao processo nº 227/2018 do Pregão nº 122/2018 que tem como objeto “Registro de Preço objetivando a contratação futura de Empresa especializada no serviço de impressão de guia de recolhimento de IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO junto a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA, para atender o município de Naviraí/MS e que a Pactuação do contrato tenha vigência de 6 meses.

Justificativa: Faz se necessário o referido pedido para que possamos atender a Gerência de receita, pois considerando a responsabilidade desta Gerência em atender os contribuintes, cadastrar, avaliar os imóveis e arrecadar os tributos. Solicitamos que seja formalizado o contrato para que não haja nenhum contratempo para entrega dos carnês de IPTU no período correto.

Anexo:

Requisição de Empenho de Registro de Preço nº 5243/2018

Ata de Registro de preço nº 078/2018

Despesa: 4860

Fonte: 100000 (Próprio)

Venho requerer a procuradora Jurídica o parecer Jurídico para que se possa fazer o referido pedido em contrato.

Atenciosamente

Claudia Ayako Taira Medeiros
Gerente de Receita

Admilo
12/11/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA DE RECEITA

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a **REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO DE NÚMERO N° 5243/2018**, do Processo n.º **227/2018**, Pregão n.º **122/2018** e Ata de Registro de Preço n.º 078/2018, cujo objeto é Registro de Preço “**Objetivando a Contratação futura de empresa especializada no serviço de impressão de guia de recolhimento de IPTU – Imposto Predial e territorial Urbano**”, para atender o Município de Naviraí - MS, através da **GERÊNCIA DE RECEITA**”, para que manifeste a concordância com a aquisição dos serviços.

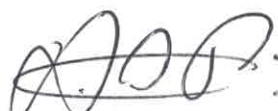
Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2018.


Claudia Ayako Taira Medeiros
Gerente de Receita
Ordenadora de Despesa

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2018.


José Carlos Gava
Gerenciador da Ata de Registro de Preço n.º 078/2018

José Carlos Gava
Gerente de Núcleo Tributário
Matrícula: 8054-3



VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 107.304,80

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	24	0.187	I	0001	25	0.188	I	0001	33	0.132
I	0001	53	3.980	I	0001	71	0.070	I	0001	72	0.087
I	0001	87	0.106	I	0001	84	0.040	I	0001	86	0.168
I	0001	97	0.469	I	0001	97	0.244	I	0001	114	0.055
I	0001	126	0.012	I	0001	122	0.041	I	0001	181	1.510
I	0001	237	0.786	I	0001	339	0.088	I	0001	257	0.032
I	0001	265	2.889	I	0001	265	24.880	I	0001	271	0.029
I	0001	302	2.818	I	0001	311	0.070	I	0001	316	1.766
I	0001	347	0.193	I	0001	350	0.350	I	0001	356	1.743
I	0001	398	0.245	I	0001	402	0.133	I	0001	454	24.860
I	0001	467	0.495	I	0001	492	0.859	I	0001	501	4.032
I	0001	583	0.272	I	0001	586	0.272	I	0001	596	0.737

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 813.554,10

RINALDI & COGO LTDA											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	3	0.281	I	0001	4	0.032	I	0001	12	2.890
I	0001	23	1.146	I	0001	102	0.060	I	0001	133	0.279
I	0001	441	3.232					I	0001	335	0.440

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 74.132,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 6.394.219,64 (seis milhões e trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e dezanove reais e sessenta e quatro centavos).

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
PREGOEIRA

PATRICIA FABIANA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE MARTA GARCIA MASCIOLO
EQUIPE DE APOIO

EROS CARRARO
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

IDALGO ANTONIOLLI
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CEZAR FERREIRA DA SILVA
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EDSON JOSE RINALDI
RINALDI & COGO LTDA

BRUNO ROBERTO GIRELLI
CIRURGICA MS LTDA ME

JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HEIDSON APARECIDO DOS SANTOS
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ELVIS APARECIDO MARLANI
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MAURO BINIZ BRAGANOLO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CARLOS ROBERTO MESSEMI
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ATA DA SESSÃO - PREGÃO Nº 160/2017

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000
E-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br

Folha 133 de 133



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria nº 311/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 375/2017, Pregão Presencial n.º 160/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

- 1. DIMENSÃO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA
- 2. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- 4. CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
- 5. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 6. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 7. MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- 8. CIRURGICA MS LTDA
- 9. DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
- 10. RINALDI & COGO LTDA
- 11. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- 12. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
- 13. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- 14. AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Naviraí - MS, 01/06/2017.

EDVANTHIO BARROS BARBOSA
-Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas-
Conf. Decreto nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 062/2018, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 122/2018 - Processo n.º 227/2018.

Nome da Empresa: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**
 Insc. Estadual: 28.303.549-8
 CNPJ: 02.001.655/0001-00
 Endereço: Rua 14 De Julho, nº 4.516 - Bairro: Monte Castelo
 Cidade: Campo grande - MS
 CEP: 79010-470
 Telefone/Fax: (67) 3356-1000
 e-mail: licitacoes@graficespaco.com.br
 Responsável: Osmar Herculanio Diniz Neto
 CPF: 694.493.251-20
 RG: 00.688.649 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	10512	GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, BIC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BIC	30.000	0,3300	9.900,00
Valor Total R\$						9.900,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

CLAUDIA AYAKO RAIRA MEDEIROS
 Ger. de Receita e Ord. De Despesas
 conf. Decreto n.º 021/17

Pelo **FORNECEDOR**

OSMAR HERCULANIO DINIZ NETO
 CPF 694.493.251-20
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
 CNPJ 02.001.655/0001-00

Naviraí - MS, 14 / 08 / 2018.

NAVIRAÍ - MS, 27 / 08 / 2018.

Assim: Wellington de Matos Santuzzi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Dinaire Isabelli Metreles Flores (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: B63E1499

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2018

Contrato: 298/2018 - Processo: 091/2018 - Credenciamento: 002/2018 - Inelegibilidade: 01/02/2018
 Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS
 Contratada: S C DE CARVALHO - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
 Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
 Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
 Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R. 6162)
 Assinam: Wellington de Matos Santuzzi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Saub Cisyvano de Carvalho Felix (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: 10327620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PROCESSO Nº 227/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019, Empresa Vencedora: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 078/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 17(dozes) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 27 de agosto de 2018.
 Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: CF25B040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0668, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 65, (SAX-2), Referência 4, **30 dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da

Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;
 Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seu efeito a contar a partir de 10 de Setembro de 2018.

Publicar-se, registre-se e cumprir-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Director Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador: C464E563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PORTARIA 0069, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Marle Cristine Alves Meneses dos Santos**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, matrícula nº 208, Símbolo (DAS-1), Referência 2, **30 dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2017 a 18 de Junho de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 10 dias de Setembro de 2018.

Publicar-se, registre-se e cumprir-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Director Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador: I45E40DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS

Empresa: Marcelino Beserra Nelo - ME

Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 37, 38, 40, 42 e 46, que compõe o prego em epígrafe, no valor total de R\$43.818,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dezotto reais).

Vigência: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA DE RECEITA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5243 / 2018

Ao Sr. Sérgio Henrique dos Santos – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 227/2018

Pregão Nº 122/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (078/2018)

DATA DA EXPEDIÇÃO: 09/11/18

OK

Fornecedor	: 10512- REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME							
Endereço	: RUA 14 DE JULHO		FONE: (67) 3356-1000					
Cidade	: CAMPO GRANDE		UF: MS					
CNPJ	: 02.001.655/0001-00							
Órgão	: PODER EXECUTIVO							
Unidade	: GERENCIA DE RECEITA							
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.							
Justificativa da solicitação	: O REFERIDO PEDIDO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA, POIS O MESMO REFERE-SE A ARRECADAÇÃO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2019.							
Projeto/Atividade	: Execução Atividades de Arrecadação de Tr							
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos Ordinários				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa		Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso	
11	4	515	65	339039630000		4860	0	
Item	Cód.	Descrição do Item		Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	35560	GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BLC	30.000,0 0	0,3300	9.900,00
Valor Total R\$							9.900,00	

Emitido Por: MARLETE FLORIAN RABELLO

Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2018.


Claudia Ayako Taira Medeiros
Gerência de Receita

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 227/2018 **Numero da Modalidade:** 122 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS NO EXERCÍCIO 2019.
Expedição: 10/07/2018 **Homologação:** 14/08/2018

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	35560 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.		30.000,0000	0,0000	30.000,0000	0,33

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Marlete Floriani Rabello
Marlete Floriani Rabello
 Matr. 7718-6



PARECER JURÍDICO

Processo nº 227/2018
Pregão Presencial nº 122/2018
Ata de Registro de Preço nº 078/2018

Trata-se de Comunicação Interna nº 364/2018 da Gerência de Receita, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de impressão de guias de recolhimento de IPTU, referente à requisição nº 5243/2018, em favor da empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA.**

Justifica a gerência que o referido serviço se faz necessário, para atender os contribuintes, cadastrar, avaliar os imóveis e arrecadar os tributos.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, anexo da ata de registro de preço nº 078/2018 e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foram encaminhados os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a contratação futura de empresa especializada no serviço de impressão de guia de recolhimento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o Município de Naviraí/MS no exercício de 2019.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição de do item 01 (30.000 blocos).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão consta "de acordo" do digno Gerente de Finanças, portanto, há no Orçamento Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 28/08/2019.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente ao contrato** do item solicitado com relação à requisição nº 5243/2018, **no valor de R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), **por um período de 06 (seis) meses, a contar da data do encaminhamento da Comunicação Interna (09/11/2018)** em favor da empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA.**

Com a pequena ressalva que seja verificado pelo Gerência de Finanças e Contabilidade o cumprimento do **Decreto Municipal n. 057/2018, publicado em 1º de setembro de 2018, que estabelece sobre a "adoção de medidas administrativas para a contenção de gastos"**, por se tratar de aquisição.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 12 de novembro de 2018.


Fabricia Escorsim

Advogada do Município
OAB/MS 6.823